



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### PLANO DE TRABALHO

#### PLANO DE TRABALHO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO VISANDO ATENDER DISPENSA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - 2024NC001821

##### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

###### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Controladoria-Geral da União - CGU

Nome da autoridade competente: Ronald da Silva Balbe

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Federal de Controle Interno

###### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 370001 - Diretoria de Gestão Corporativa da CGU

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 370047 Secretaria Federal de Controle Interno

##### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Nome da autoridade competente: BETÂNIA PEIXOTO LEMOS

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Altos Estudos da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Altos Estudos da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

**3. OBJETO:**

Realização da Pesquisa Anual (2024/2025) de Percepção da Alta Administração do Poder Executivo Federal acerca da atuação da Controladoria-Geral da União/CGU como unidade de auditoria interna do Poder Executivo Federal.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

##### **META 1: Avaliação do questionário e público-alvo da pesquisa 2023**

Descrição: Realização de uma oficina presencial, com participação de representantes da CGU, para avaliar a pesquisa de 2023.

Produto: Relatório com os principais achados da oficina.

Requisitos: Contratação de 1 facilitador(a) para oficina e 1 especialista em survey.

##### **META 2: Levantamento dos objetivos e público-alvo da Pesquisa 2024**

Descrição: Realização de uma oficina presencial, com participação de representantes da CGU, para levantar o público-alvo e os objetivos a serem alcançados na pesquisa anual 2024.

Produto: Relatório com os principais achados da oficina.

Requisitos: Contratação de 1 facilitador(a) para oficina e 1 especialista em survey.

##### **META 3: Elaboração do questionário 2024**

Descrição: Elaboração das questões de acordo com o público-alvo e os objetivos acordados com a CGU nas oficinas preparatórias.

Produto: Questionário pronto para ser aplicado.

Requisitos: Contratação de 1 especialista em survey.

##### **META 4: Aplicação da pesquisa 2024 para o público-alvo definido**

Descrição: Aplicação do questionário para os órgãos indicados pela CGU, através da ferramenta acordada entre os parceiros.

Produto: Aplicação do questionário.

Requisitos: Contratação de 1 especialista em survey.

##### **META 5: Extração, tratamento e avaliação dos Dados**

Descrição: Extração e tratamento dos dados resultantes da pesquisa; Avaliação dos dados tratados pela equipe de analistas e pesquisadores da CGDados.

Produto: Relatório parcial.

Requisitos: Contratação de 3 analistas de dados e 1 especialista em survey.

##### **META 6: Elaboração e entrega do relatório final e compartilhamento dos resultados**

Descrição: Elaboração do relatório final contendo o relato de todo o processo de trabalho; Compartilhamento dos resultados com a CGU.

Produto: Entrega e apresentação do relatório final.

Requisitos: Contratação de 3 analistas de dados e 1 especialista em survey.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Pesquisa de Percepção da Alta Administração do Poder Executivo Federal é realizada anualmente com o objetivo de obter a percepção de gestores acerca da atuação da CGU como unidade de auditoria interna do Poder Executivo Federal. Para solucionar problemas de metodologia, alcance e isenção dos resultados identificados em edições anteriores da pesquisa, foi proposto a realização de ACT com a CGDados/ENAP, assinado em 16/10/2024.

A celebração deste TED será necessária para que seja possível atingir os resultados esperados da Pesquisa de Percepção da Alta Administração do Poder Executivo Federal - edição 2024/2025, objeto do ACT nº 45/2024.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1) Despesas Operacionais Proporcionais Advindas da Execução do Projeto

2) Depreciação Proporcional do Patrimônio da Enap Gerada Pelo Projeto

Obs: Art. 8º, § 2º do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020, “É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.”.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Avaliação do questionário e público-alvo da pesquisa 2023						
PRODUTO	Relatório com os principais achados da oficina.	Relatório	1	R\$12.500,00	R\$12.500,00	16/12/24	31/01/25
META 2	Levantamento dos objetivos da Pesquisa 2024						
PRODUTO	Relatório com os principais achados da oficina.	Relatório	1	R\$12.500,00	R\$12.500,00	16/12/24	31/01/25
META 3	Elaboração do questionário 2024						
PRODUTO	Questionário pronto para ser aplicado.	Questionário	1	R\$12.500,00	R\$12.500,00	03/02/25	30/04/25
META 4	Aplicação da pesquisa 2024 para o público-alvo definido						
PRODUTO	Aplicação do questionário.	Questionário	1	R\$12.500,00	R\$12.500,00	02/05/25	23/05/25
META 5	Extração, tratamento e avaliação dos Dados						
PRODUTO	Relatório parcial.	Relatório	1	R\$12.500,00	R\$12.500,00	26/05/25	26/06/25
META 6	Elaboração e entrega do relatório final e compartilhamento dos resultados						

PRODUTO	Entrega e apresentação do relatório final.	Relatório	1	R\$12.500,00	R\$12.500,00	27/06/25	25/07/25
---------	--	-----------	---	--------------	--------------	----------	----------

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2024	R\$42.000,00
Janeiro/2025	R\$48.000,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	<i>Não</i>	R\$75.000,00
33.90.39	<i>Sim</i>	R\$15.000,00

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Alexandre de Ávila Gomide

Diretor de Altos Estudos

### 13. APROVAÇÃO

Local e data

Ronald da Silva Balbe

Secretário Federal de Controle Interno

#### Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*
- 



Documento assinado eletronicamente por **RONALD DA SILVA BALBE, Secretário Federal de Controle Interno**, em 11/12/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3455397 e o código CRC 9B829C1A

---

**Referência:** Processo nº 00190.105616/2024-61

SEI nº 3455397